



OFÍCIO Nº47 /2025/SAMA

Rio Negro, 02 de julho de 2025.

A Colenda
Câmara de Vereadores de Rio Negro.

Em resposta ao requerimento número 52/2025.

1. O Fundo foi regulamentado por decreto ou outro instrumento normativo?

O fundo não foi regulamentado via decreto, pois a Lei que o instituiu possui incoerências, que estão em discussão para alteração da mesma.

2. Já está em funcionamento, com estrutura administrativa, contábil e financeira instituída?

Não. Pois somente funcionará efetivamente após a alteração da Lei.

3. Existe conta bancária específica para movimentação dos recursos do FMSBA, conforme exigido no art. 3º da Lei?

Não existe uma conta bancária, tendo em vista que o fundo não foi efetivamente criado.

4. Há dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual de 2025 para o Fundo? Em caso afirmativo, qual o valor?

Não.

5. A SANEPAR já efetuou repasses financeiros ao Fundo, conforme previsto no art. 2º, inciso I (percentual de até 2% do faturamento no município)?

O Fundo de Saneamento ainda não foi efetivamente criado, assim sendo, nenhum recurso foi enviado para ele. Por este motivo não foi realizada nenhuma ação com verba desse fundo.

6. Houve ingresso de recursos de outras fontes (doações, rendimentos, indenizações ambientais, etc.)?

Não.



7. Quais ações, estudos, projetos, obras ou investimentos foram realizados com os recursos do Fundo até o momento?

O Fundo de Saneamento ainda não foi efetivamente criado, portanto, nenhum recurso destinou-se a ele. Por este motivo, nenhuma ação foi realizada com verba deste fundo.

8. Caso ainda não esteja operacional, qual o estágio atual de implementação e os prazos previstos?

O estágio é o de alteração da legislação.

9. Já foram utilizados recursos deste fundo para algum fim, qual o investimento na área rural do município?

O Fundo de Saneamento ainda não foi efetivamente criado, portanto, nenhum recurso destinou-se a ele. Por este motivo, nenhuma ação foi realizada com verba deste fundo.

Para esclarecimento, os recursos que tem sido enviados ao FUNDEMA, podem ser utilizados em ações voltadas ao Meio Ambiente. Em geral as ações desenvolvidas são voltadas ao Saneamento Básico, incluindo apoio à Associação Rionegrense de Catadores, cujo trabalho diminui a quantidade de resíduos depositados de maneira irregular no município. Entre as ações estão a Proteção de Nascentes, a aquisição de maquinário necessário para a manutenção da Unidade de Conservação Municipal – Parque Ecoturístico Municipal São Luís de Tolosa, bem como a contratação de pesquisas e elaboração de Planos Ambientais.

A partir do momento que os recursos enviados pela SANEPAR passarem a ser depositados no Fundo de Saneamento Básico Ambiental, esses valores serão destinados apenas para ações de Saneamento Básico.

Djenifer Andreatta
Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Alessandro Cristian von Linsingen
Prefeito Municipal

